



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 6

Dia Mundial do Meio Ambiente



A semana do Meio Ambiente acontece de 01 à 05 de junho, sendo o dia 05 considerado o dia Mundial. Durante toda a semana, a Secretaria do Meio Ambiente e as Escolas Municipais trabalharam temas ligados à conscientização e preservação. A Escola Pedro Gonçalves trabalhou o tema "Preservar, compromisso de todos". Os alunos trabalharam a importância da reciclagem do lixo como uma das soluções para reduzir a degradação ambiental, da adoção de práticas ecologicamente corretas e do uso moderado dos recursos naturais. Foram utilizados pelos professores e alunos plásticos, ferros e papelões que, em vez de se tornarem poluentes, viraram brinquedos. O projeto "Vamos fazer a nossa parte" buscou principalmente propiciar o uso consciente da água, para desenvolver nas crianças atitudes de cuidados com o meio em que vivem e atitudes para proteger o uso desse importante bem da humanidade. Vários outros projetos foram desenvolvidos, como "Cuidando do meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 6

ambiente", " Os defensores do meio ambiente". Cada turma desenvolveu um subprojeto, com organização e com apoio das famílias, o que tornou a semana muito produtiva. As creches e a Escola da Vila coqueiros trabalharam bastante o tema meio ambiente com histórias, vídeos e trabalhos escritos de acordo com a faixa etária. A Escola Gil Brasileiro, por meio de sua diretora, procurou a Secretaria do meio ambiente para uma parceria de doação de mudas. O Secretário entrou em contato com a Usina Cerradão, que se prontificou e enviou 365 mudas nativas de nossa região para a escola, de acordo com o número de alunos. A Escola estava entregando a sexta apostila e, na ocasião, entregava junto uma muda para os pais ou responsáveis. Durante toda a semana foram trabalhadas questões ambientais e conscientização dos alunos na preservação do meio ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 3 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 4 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Licitação DESERTA Processo nº.: 0013684.
Modalidade: Pregão Edital nº.: 44/2021 Objeto: Aquisição de pá carregadeira para atender as necessidades do Município de Itapagipe/MG, conforme Termo de Referência. Itapagipe/MG, 02 de junho de 2021. Tiago Viana dos Santos-Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 5 de 6

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Designa Pregoeiro e Componentes da Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na Modalidade Pregão.

A Presidente do IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº. 88, de 20 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO, o servidor **Tiago Viana dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.198.879, inscrito no CPF nº 088.409.996-20, matrícula nº 3463, atendendo o disposto no art. 6º, I, d, do Decreto Municipal nº. 88, de 20/01/2010, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Parágrafo único. O pregoeiro acima designado, em suas faltas e impedimentos será substituído pela servidora MARCELA BERNARDES DA SILVA, que exercerá todas as atribuições legais de pregoeira nos atos em que funcionar como tal.

Art. 2º. Como Equipe de Apoio ficam designados as seguintes servidoras:

- NILCELIA CARNEIRO DE ARAUJO
- ROSIMEIRE APARECIDA LOPES

Parágrafo único. Os servidores acima designados, quando convocados, deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 3º. São atribuições do pregoeiro:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incs. VIII e IX do art. 4º da LF 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 08 de junho de 2021

Ano I | Edição nº 61

Página 6 de 6



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inc. XV do art. 12 do Decreto Municipal nº. 88 de 20/01/2010;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da classificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação; e
- g) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.


XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º. Os servidores designados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, não recebendo remuneração pelos serviços prestados, os quais serão considerados relevantes para o Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de junho de 2021.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI